



---

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL

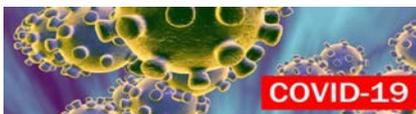
---

### PLANO DE SEGURANÇA CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR



**Molares**  
**2020, setembro**

*Atualização aprovada na reunião do Conselho Pedagógico de 16 de setembro de 2020*



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**



## INTRODUÇÃO

A atualização ao plano de contingência da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto (EPFMCB), que agora se apresenta decorre de uma obrigação legal e de uma necessidade, estabelecendo um conjunto de regras a cumprir em todos os espaços afetos à EPFMCB, no presente ano letivo e enquanto a situação de Pandemia COVID-19 se mantiver.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de julho, as orientações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e da Direção-Geral da Saúde (DGS) estabeleceram um conjunto de informações e diretrizes para a reorganização do funcionamento de cada estabelecimento de educação pré-escolar e de ensino que devem ser contextualizadas, tendo em atenção a realidade das organizações, nomeadamente quanto ao ponto focal do plano de contingência e os fluxos de comunicação com os diferentes agentes da comunidade educativa, no seguimento do Referencial Controlo da Transmissão de COVID19 em Contexto Escolar (DGS, 4/09/2020).

A presente atualização integra o conhecimento e experiência adquirida perante a evolução da situação de Pandemia COVID-19, e o retorno dos alunos à EPFMCB em Julho de 2020 (para realização das Provas de Aptidão Final – PAP – e para o processo de recuperação e consolidação de aprendizagens), e define um conjunto de orientações para a preparação e adequação da resposta da EPFMCB, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Do processo de reformulação/atualização, resultaram as seguintes medidas, todas já em implementação na EPFMCB:

- **Reorganização do espaço escolar:** foram reorganizados espaços por forma a cumprir a legislação em vigor e as Orientações, no que toca às medidas de distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta respiratória, utilização de máscara, ou outras constantes nas Orientações conjuntas para o ano letivo 2020/2021 (estão nessa situação os seguintes espaços: cantina, bar, auditório, sala dos professores, biblioteca, salas de aula, serviços administrativos, pavilhão gimnodesportivo);
- **Promoção de comportamentos preventivos:** divulgação a todo o pessoal docente, não docente, alunos e encarregados de educação, por via eletrónica, de informação sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;
- **Gestão adequada de casos:** consulta de informação e documentação oficial e do fidedigna, centrada nas publicações e recomendações da DGS, quanto às estratégias de identificação precoce dos casos, rastreio de contactos e aplicação das medidas de saúde pública;
- **Estabelecimento de Canais de comunicação fluida** e de rápida implementação entre os diferentes agentes da comunidade educativa e as entidades que superintendem na área da saúde, com especial importância para Autoridade de Saúde Local (Delegado de Saúde), em caso de identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19;
- **Reforço de condições** (materiais, tecnológicas, formativas e de outras áreas e saberes especializados), por forma a manter a equipa formativa comprometida e conectada com os alunos e as famílias, ao longo do ano letivo, independentemente das condições e regime de funcionamento do ensino, reconhecendo a



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

sua importância enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica das famílias;

- **Disponibilização de plataformas digitais de comunicação a distância** (Microsoft TEAMS) e de uma equipa de disponível para dar apoio tecnológico;
- **Reforço da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), e dos serviços de Psicologia e Orientação (SPO)**, este ano com a introdução de uma docente do Ensino Especial,
- **Reforço do Número de Assistentes Operacionais** a prestar serviço efetivo na EPFMCB;
- **Reforço das horas de crédito horário**, disponibilizadas pela DGESTE, para a **Recuperação e Consolidação das Aprendizagens**, afetadas ou não adquiridas em 2019/2020, em resultado do processo de ensino à distância provado pela Pandemia COVID19.

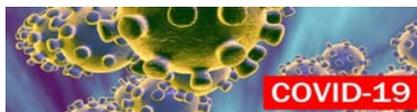
As medidas apresentadas, bem como outras que possam vir a surgir, procuram dar resposta ao enorme desafio que se coloca de promover a saúde mental e emocional de alunos e das suas famílias, bem como do pessoal docente e não docente, prestando a todos o apoio imprescindível em situações de crise e de adaptação a diferentes circunstâncias ocasionadas pela possibilidade de agravamento da situação epidemiológica da pandemia COVID-19.

O Plano de Contingência da EPFMCB será amplamente divulgado por forma a ser do conhecimento e cumprimento obrigatório de todos os elementos da comunidade educativa, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020. É um documento dinâmico e em permanente atualização, dependendo das conjunturas locais, regionais, nacionais e internacionais, tentando buscar a todos o melhor conhecimento que a sua experiência pode aportar ao Plano. Nesse sentido, são muito bem-vindas sugestões e propostas, assim como o envolvimento de toda a comunidade educativa na procura das melhores soluções.

Sendo o processo de preparação de todos os anos letivos sempre complexo, o do ano letivo 2020/2021 é-o especialmente, por ocorrer num contexto de imprevisibilidade de funcionamento das escolas, encarando a possibilidade da existência de diferentes cenários e a flexibilização na transição entre ensino presencial, misto e não presencial, bem como as condições exigidas para fundamentar a mudança entre estes diferentes regimes de trabalho.

Por isso mesmo, a compreensão, envolvimento e colaboração de todos os elementos da comunidade EPFMCB é fundamental.

Só **TODOS** poderemos ultrapassar com **sucesso e eficácia**, e em **segurança**, a pandemia COVID-19!



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20) PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

### PLANO DE CONTINGÊNCIA DA EPFMCB E NÍVEIS DE RESPONSABILIDADE / INTERVENÇÃO

Responsável: **Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro, Diretor da EPFMCB** *f.fevereiro@epfermilcb.pt*  
Coordenador do Plano de Contingência (Ponto Focal): **Pedro Vale, Subdiretor** *pedro.vale@epfermilcb.pt*  
Substituto do Ponto Focal: **Leonel Castro, Adjunto** *leonel.castro@epfermilcb.pt*

#### Coordenação

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Subdiretor da EPFMCB, Pedro Vale, devidamente apoiada por uma Equipa Operativa em articulação com as autoridades de saúde locais.

#### Competências

##### Coordenador do Plano de Contingência

Supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas; implementar o plano de comunicação. Em situação de ausência, é substituído por Leonel Castro

##### Equipa Operativa

Organizar/controlar e executar, em articulação com o Responsável pelo Plano e pelo seu Coordenador, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

### CONTATOS PRIORITÁRIOS/ AUTORIDADES DE SAÚDE LOCAIS - PLANO CONTINGÊNCIA EPFMCB

RESPONSÁVEL PELO PLANO (FERNANDO FEVEREIRO): **96 842 90 21**

PONTO FOCAL / COORDENADOR DO PLANO (PEDRO VALE): **91 037 61 04**

SUBSTITUTO PONTO FOCAL (LEONEL CASTRO): **91 312 89 12**

DIREÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL: **255 368 102 / 255 368 101 / 255 361 400**

LINHA SNS 24: **808 24 24 24**

DELEGADO SAÚDE: **255 320 220**

DGESTE NORTE: **22 519 19 00**

CENTRO DE SAÚDE CELORICO DE BASTO: **255 320 220**

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA: **255 410 547**

### ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Estejam muito atentos às alterações dos v/ educandos e caso verifiquem que têm febre, tosse, dor de garganta ou dores musculares não os deixem ir para a escola, pois isso irá levar a que o aluno seja de imediato isolado e desencadeado todo o processo para ser retirado da escola;
- Informem de imediato a escola caso o/a aluno/a apresente sintomas da doença;
- Informem de imediato a escola caso o/a aluno/a tenha estado com alguém que foi infetado;
- Sempre que possível, é aconselhável a preparação de um reforço alimentar vindo de casa (incluir uma peça de fruta e evitar refrigerantes/alimentos ricos em açúcar e calorias);
- Se os v/ educandos tiverem possibilidade de carregar o cartão para uma semana, tentem fazê-lo pois isso evita estar menos vezes à espera para o carregar;
- A marcação da senha para os almoços e jantares (alunos do internato) deverá ser tendencialmente marcada através da internet;

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

**PRINCIPAIS MEDIDAS / ADAPTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO EM 2020/2021:**

As disposições seguintes aplicam-se a todos os elementos que acedam à EPFMCB, nomeadamente:

- **Alunos**
- **Professores;**
- **Pessoal Não Docente;**
- **Elementos afetos ao Centro de Formação de Basto (CFAE);**
- **Encarregados de Educação (apenas acedem com marcação prévia);**
- **Fornecedores e outros elementos externos.**



**REGRAS GERAIS (COMUNS A TODOS)**

**1) ANTES DE SAIR DE CASA:**

Qualquer pessoa, aluno ou pessoal docente ou não docente, que frequente o estabelecimento de educação ou ensino deve vigiar o seu estado de saúde e não se deve dirigir para a EPFMCB, se verificar o aparecimento de sintomatologia associada ao COVID-19, entre a qual se encontra a febre **≥ 38°C \***

**2) MANUTENÇÃO DE DISTÂNCIA SOCIAL (≥ 2m) E USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA**

- Recomendado no Exterior e no percurso para EPFMCB
- Manter sempre a distância de mínima de 2 metros entre pessoas, dentro do recinto escolar.
- Obrigatório o uso de máscara em toda a envolvente e recinto escolar da EPFMCB (e procurar não mexer na mesma depois de corretamente colocada – ver imagem). Cada aluno, professor ou funcionário receberá uma máscara reutilizável com viseira no início do ano letivo e um kit de 3 máscaras reutilizáveis até 25 utilizações/lavagens, certificadas pelo CITEVE®, em cada um dos períodos letivos.

*Nota: constituem exceções ao uso obrigatório de máscara: a) Para alimentação, devido à sua impraticabilidade, e por um período reduzido; b) durante a prática de atividade física, inserida em aula de Educação Física ou Desporto Escolar, em que ocorre esforço físico, assegurando a distância mínima de 3m entre elementos; e (c) Atestado Médico de Incapacidade Multiusos/declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.*

- Lavar sempre as mãos ou higienizá-las depois de tocar em objetos que não sejam os seus.
- Não partilhar objetos pessoais, nomeadamente o telemóvel, cartão da EPFMCB e a máscara.
- Colocar o lixo produzido nos caixotes.

**3) ACESSO À EPFMCB E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO ESPAÇO ESCOLAR:**

- O acesso de todos os elementos (tanto a pé, como de carro) faz-se **exclusivamente pelo PORTÃO PRINCIPAL** da EPFMCB, junto ao segurança, com exceção dos meios de socorro e de segurança que o podem fazer por um dos portões secundários;
- É **verificada a utilização/colocação da máscara** (caso não se apresentem com máscara, será entregue uma máscara cirúrgica pelo segurança e anotado o nome);
- **Medição da Temperatura Corporal \*** à entrada, tanto no acesso a pé como de carro (Não será feito qualquer registo da medição efetuada) → **O controlo é feito pelo Vigilante durante todo o dia, sendo o mesmo auxiliado por uma assistente operacional no período da início da manhã (8h15 às 8h45) (neste local, vigilante e AO utilizam máscara, viseira e luvas obrigatoriamente);**

**\* Ao identificar-se um elemento com temperatura corporal ≥ 38°C, é impedida a sua entrada na escola. Caso se trate de um aluno, deve seguir-se os procedimentos descritos no capítulo “Gestão de Caso”, nomeadamente: 1) contacto com Encarregado/a de Educação; 2) contacto com o SNS 24 (808 24 24 24) ou as linhas telefónicas criadas especificamente para este efeito**

- É solicitada a **higienização das mãos à entrada** (caso acedam a pé, a higienização é feita de imediato no dispensador junto ao vigilante; caso acedem via carro, devem têm de fazer a higienização no acesso ao edifício escolar (Porta principal).

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

- Na EPFMCB estão definidos e identificados percursos desde o portão de entrada até às salas de aula ou outros espaços comuns, para evitar que os alunos circulem livremente no recinto com contacto com outras turmas, existindo portas portões de entrada e saídas dedicados.

PESSOAL NÃO DOCENTE: **Todos os acessos são feitos em exclusivo pela entrada principal da EPFMCB.** Não podem aceder pelo portão lateral. Do mesmo modo, não podem existir veículos junto à entrada lateral, uma vez que em caso de assistência externa, esse é o local direto de acesso à Sala de Isolamento.

#### 4) CONTROLO DE ASSIDUIDADE (PESSOAL NÃO DOCENTE)

- Feita a Higienização prévia das mãos, o **controlo de assiduidade é retomado no dispositivo de controlo biométrico (“Ponto”), com os cuidados previstos pela DGS:** colocação do dedo no dispositivo para controlo biométrico/impressão digital, seguida de nova higienização das mãos. A leitura da presença é feita no dispositivo próprio de cada setor: Edifício Principal, Edifício Administrativo e Exploração Agrícola.

#### 5) RESPEITO PELOS CIRCUÍTOS DE CIRCULAÇÃO DEFINIDOS

- alunos e docentes respeitam a sinalética disponível, assegurando distanciamento social e etiqueta respiratória.

##### Circuitos alternativos:

**Alunos TPAP / TGEQ** com aulas na Exploração Agrícola nesse turno (Manhã/Tarde) - após entrada pelo acesso principal e cumprimento do protocolo, os alunos deslocam-se pela rampa acessível, passam pelas traseiras da cantina e deslocam-se aos balneários do pavilhão de EF, onde se equipam. Caso desejem comprar o lanche da manhã/tarde, passam pelo BAR, compram a senha e levam o lanche consigo para a Exploração (nota: só no fim do turno os alunos voltarão à EPFMCB, não havendo deslocamento a meio do turno). Os alunos têm 20 minutos para completar este processo (equipamento e compra lanche), após o que saem acompanhados pelos professores da parte técnica, utilizando o mesmo percurso. No retorno, após higienização do material na Exploração (lavagem de Botas de trabalho, etc), fazem o percurso inverso novamente acompanhados pelos docentes. Ao aceder, higienizam as mãos, mas não necessitam controlar novamente a Temperatura).

#### 6) SALAS - UTILIZAÇÃO E PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO

- As turmas e os grupos de alunos estão organizados para estarem tendencialmente em “bolha”. Os alunos da turma contactam preferencialmente apenas entre si. Partilham a sala de aula, onde cada aluno terá o mesmo lugar (à exceção das salas partilhadas/específicas e do pavilhão gimnodesportivo);

- Pretende-se **reduzir os contactos entre os alunos e evitar os contactos de potenciais contágios;**

- As **salas serão arejadas entre utilizações**, permanecendo as portas abertas durante as aulas. As mesas estão dispostas de modo a que os alunos observem o distanciamento social definido (mínimo de 1 metro) e não estejam virados uns para os outros;

- São suprimidos todos os intervalos com exceção do intervalo da manhã (20 minutos) e do intervalo da tarde (15 minutos). Estes intervalos não serão comuns a todas as turmas, mas desfasados de acordo com escala a divulgar e a afixar em cada uma das salas e nos locais de divulgação habituais;

- Os horários e a calendarização do ano letivo, por curso, foi elaborada de modo a que haja o menor número possível de alunos no recinto escolar;

- **O arejamento das salas é feito durante os intervalos e é da responsabilidade dos docentes** (terminada a aula, abrem a janela, devendo o docente seguinte – ou o/a assistente operacional, caso não existam aulas – fechar a mesma);

- A **higienização do posto de trabalho do docente** é efetuada à entrada por cada docente, utilizando a solução SABA e o pano disponível na sua secretária;

- A **higienização completa e o arejamento prolongado da sala** é feita no **final do turno da manhã e da tarde pelo assistente operacional do setor**, uma vez que cada sala está alocada a uma turma e cada aluno apenas utiliza uma secretária, que é fixa. Excetuam-se desta disposição os Laboratórios, os Seminários, a



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

sala 104 (curso TIE) e as Oficinas de Eletrónica e Eletricidade (Curso TIE), o Restaurante Pedagógico e o Pavilhão Gimnodesportivo, que são higienizados e arejados após cada utilização.

**Saída dos alunos - Salas próximas da Biblioteca** (pela escadaria exterior, junto ao Auditório, sempre que as condições climatéricas o permitirem. Quando não for possível, alunos fazem o percurso indicado com descida junto às escadas próximas da Direção.

**Saída dos alunos - Salas próximas do Aquário (S. 245)** - descida junto às escadas próximas da Direção.

Nota: **Não é permitido corridas nem empurrões e os alunos estão obrigados a assegurar o necessário distanciamento social** (Nota: não podem ultrapassar ou chegar-se aos colegas de frente em todos os percursos, nomeadamente no que se refere às escadas).

## 7) ASSISTENTES OPERACIONAIS (AO) – POSICIONAMENTO E FUNÇÕES ESPECÍFICAS

- No **piso 0** têm obrigatoriamente de estar 2 AO em permanência:
  - um **na entrada do Edifício Principal**, situado no balcão, para assegurar que todos higienizam as mãos e utilizam máscara na entrada do edifício;
  - outro, **de serviço no Bar** e que é igualmente responsável pelo apoio à sala de aula 104.
  - Os restantes AO são distribuídos de forma equitativa pelo edifício, por forma a assegurar as condições de higiene e segurança.
- No **piso 1** têm obrigatoriamente de estar 3 AO, assim distribuídos:
  - a) AO de **Apoio às salas contíguas à Biblioteca/Auditório** (TPAP e TAS);
  - b) AO ao **cimo das escadas** e de **apoio à Biblioteca Escolar** (permanece na secretária, controlando o acesso e circuito de circulação junto às escadas, prestando apoio quando necessário na biblioteca e retornando a esse espaço) – NOTA: dada a necessidade de AO para as inúmeras tarefas de higienização, não existirá um AO dedicado à Biblioteca enquanto permanecer a situação de pandemia.
  - c) AO de **Apoio às salas TRE, TAS e TPAP1**
  - AO de **apoio ao pavilhão gimnodesportivo** – terá de existir sempre um AO aos primeiros e últimos tempos do turno da manhã e da tarde (acompanhamento do processo de equipamento dos alunos TPAP / TGEQ) e sempre que existam aulas de Educação Física/Desporto Escolar.

### Notas:

- (1) existirá uma pausa de 20 minutos em cada turno, análogo ao que sucederá com Docentes e Alunos, não coincidente com a pausa destes, tendo obrigatoriamente de estar ocupados em permanência os postos a) e c). Os AO rodam entre si, suprimindo o AO do posto b) a função do/a colega enquanto este usufrui da pausa);
- (2) Os AO a), b) e c) são responsáveis pelo arejamento e limpeza das salas e espaços do piso 1, no final de cada turno ou quando tal se revele necessário;
- (3) Os AO de serviço no piso 0, asseguram a higienização da sala dos professores (meio do turno da manhã, após o intervalo e início do turno da tarde, após o almoço), da Direção e dos Serviços Administrativos (em ambos os casos, no final do turno da manhã e no final do turno da tarde);
- (4) Compete à Chefe de Pessoal, definir uma equipa de limpeza que assegure a rápida desinfeção e limpeza das mesas da cantina, a cada 10 minutos, entre os períodos de almoço das turmas (12h00 às 13h50)
- (5) Com exceção dos chefes de setor está **interdita a utilização de telemóvel** durante o período de forma prolongada e repetida pelos AO e AT, sendo que durante a sua utilização deve ser mantida a utilização da máscara, por forma a conter e emissão de partículas e gotículas de saliva.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

#### 8) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BAR

- Sempre que possível, os alunos deverão ser portadores de um suplemento alimentar trazido de casa, por forma a evitar tanto quanto possível a utilização do BAR. Todavia, este estará aberto, funcionando em regime de take-away e com um **horário específico para cada turma**;
- **Não é permitido o consumo nem a permanência no balcão** por nenhum elemento da comunidade educativa;
- Existem mesas no espaço exterior que podem ser utilizadas para consumir os produtos adquiridos no Bar (ou trazidos de casa). Em caso de más condições climatéricas, podem ser utilizadas as mesas da cantina, exceto nos períodos de almoço (12h00 às 13h50);
- Os elementos devem aguardar ordeiramente, com distanciamento social, pela sua vez no local assinalado
- Após a aquisição da senha e antes de serem servidos, todos os elementos devem fazer **higienização das mãos no dispensador disponível junto ao Bar**;

#### 9) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NA CANTINA

- A cantina funcionará com **hora marcada para cada turma** e terão uma porta exclusiva para o acesso/entrada e uma porta específica para a saída. Cada aluno/turma só tem acesso no seu horário e tem 10 minutos para efetuar a sua refeição;
- Os elementos devem aguardar ordeiramente, com distanciamento social, pela sua vez no local assinalado
- Os alunos têm obrigatoriamente de lavar as mãos à entrada, nos lavatórios disponíveis, mantendo a máscara colocada e a distância mínima de 2 metros (só podem retirar a máscara depois de sentados);
- Apenas é permitida a **permanência de 2 elementos, com distanciamento social, na zona de serviço**;
- O **tabuleiro é servido completo**, com todos os bens alimentares e talheres, no final da linha de serviço;
- Após colocarem o tabuleiro na zona definida, os alunos saem pela porta definida, da cantina.
- é possível o consumo na parte interior ou no espaço exterior, assegurado o cumprimento do circuito de circulação definido e das condições de higiene e segurança.

#### 10) SALA DOS PROFESSORES E GABINETE DA DIREÇÃO:

- **Não é permitido o acesso de alunos ao corredor de acesso e à sala de professores.** Para qualquer questão os alunos podem utilizar o nº telefónico associado aos espaços:
  - **Sala dos Professores** – 255172516 / 255172517 - **Lotação máxima: 10 pessoas** (nota: Não é permitido fazer refeições na Sala dos Professores)
  - **Direção** - 255368102 / 255368101) - **Lotação máxima: 1 pessoa**, para além da Direção.
- Os AO de serviço no piso 0, asseguram a **higienização da sala dos professores** a meio do turno da manhã, após o intervalo e no início do turno da tarde, após o almoço e da **Direção**, no final do turno da manhã e no final do turno da tarde.
- A cada 100 minutos e dependendo das condições climatéricas, são abertas as portas e janelas da sala para arejamento.

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

#### 11) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

- A limpeza e arejamento da biblioteca deverá efetuar-se durante e após cada utilização; todos os utilizadores devem fazer a higienização das mãos quando entram, quando se deslocam entre as áreas funcionais e à saída; o último tempo do dia destina-se à limpeza e higienização do espaço.
- O percurso de entrada e saída será devidamente assinalado.
- Cada área funcional será assinalada, bem como os pontos de higienização das mãos.
- Será garantido 1 tempo livre, após cada bloco de 100 min, sem permanência de utilizadores, para higienização e arejamento do espaço.
- **Limites de ocupação:** em cada área de trabalho não devem estar mais de 2 utilizadores, sendo a lotação máxima do espaço de 10 pessoas.
- O tempo máximo de permanência é de 40 min, para possibilitar a organização e higienização do espaço;
- O acesso de grupos de um máximo de 10 alunos, deve ser vigiado por 2 docentes ou auxiliares, que em cada turno de permanência fazem a distribuição dos alunos pela biblioteca e garantem que a permanência e saída são feitas em segurança.

#### 12) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO

A utilização por grupos necessita de marcação pelo docente responsável junto da Direção

A utilização está limitada pela lotação definida.

Sentido de circulação: Entrada pela porta principal (junto à Biblioteca) e saída pelas escadas de emergência, sempre que as condições climatéricas o permitirem.

#### 13) FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SA)

- Atendimento individual do aluno / encarregado de educação, à entrada da porta
- Só acede um elemento de cada vez aos SA, de forma individual, não sendo permitido o acompanhamento por colegas e/ou outros elementos
- Em caso de visitantes, o segurança/ vigilante contacta os SA para ver da possibilidade do acesso;
- Higienização: feita pelo/a AO de serviço aos SA, no final do turno da manhã e no final do turno da tarde
- A cada 100 minutos e dependendo das condições climatéricas, são abertas as portas e janelas para arejamento
- Após cada atendimento a elemento externo aos SA, o elemento que faz o atendimento higieniza a mesa em que o mesmo é feito.

#### 14) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

- Sempre que as condições climatéricas o permitam, as aulas de Educação Física devem decorrer nos espaços exteriores, assegurando-se assim o melhor arejamento e distanciamento social;
- Nos casos em que ocorram no interior do pavilhão gimnodesportivo, e sempre que as condições climatéricas o permitam, as aulas realizam-se com os portões de acesso externo abertos, por forma a permitir o arejamento do espaço;
- O material desportivo utilizado fica em quarentena até ao final do turno da manhã/tarde, momento em que é higienizado e devolvido à arrecadação. Solicita-se aos professores de Educação Física uma utilização racional do mesmo, por forma a não condicionar aulas seguintes;
- Em caso de necessidade de ativação da sala de isolamento para um caso suspeito, é de imediato encerramento o serviço/aula que esteja a decorrer, saindo os alunos ordeiramente e respeitando o distanciamento social, após o que pavilhão fica alocado apenas à Sala de Isolamento;
- A área de isolamento não deve ser utilizada por mais do que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes (Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, deve recorrer-se a outras salas que não estejam a ser utilizadas para isolamento dos restantes casos suspeitos, cumprindo os mesmos procedimentos dos aplicados à área de isolamento)

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

#### 15) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INTERNATO

- Utilização obrigatória de máscara em todo o espaço, com exceção do período da higiene pessoal e de repouso;
- Permanência na sala de convívio no máximo de 4 alunos, com utilização obrigatória de máscara;
- Ao nível da higiene pessoal, apenas podem tomar banho dois (2) alunos/as de cada vez (os alunos que aguardam, fazem-no com distanciamento social e com a máscara colocada. Não podem existir mais de 2 alunos em espera);
- No internato masculino, o máximo de ocupação dos quartos é de três (3) elementos e das camaratas é de dez (10 alunos);
- No internato feminino, o máximo de ocupação é de dez (10) elementos;
- No espaço envolvente do internato é permitido o agrupamento máximo de quatro (4) elementos;
- Além das regras estipuladas anteriormente, no internato é de fundamental importância não partilhar objetos pessoais, nomeadamente o telemóvel, cartão da EPFMCB e a máscara e colocar o lixo produzido nos locais destinados para o efeito;
- A sala de isolamento da zona do internato, situa-se no primeiro quarto da ala direita (internato masculino).

#### 16) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CASAS DE BANHO

A utilização da casa de banho está condicionada a um máximo de 2 alunos em simultâneo. Após a sua utilização, pede-se que cada aluno lave as mãos (palma e costas da mão) com sabão pelo menos 20 segundos.

#### 17) UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS ESPAÇOS EXTERIORES

- A turma deve, sempre que possível, ocupar o mesmo espaço exterior.
- Evitar a formação de grupos com alguma dimensão.
- Recomenda-se a permanência uns grupos não superiores a 4 elementos, assegurando-se o distanciamento social de 2 metros no mínimo e a utilização de máscara, obrigatória em todo o espaço escolar.

#### 18) TRANSPORTES DA EPFMCB E REGRAS DE UTILIZAÇÃO

A EPFMCB dispõe, para cumprir o Plano de Formação dos seus Cursos e o seu Plano Anual de Atividades, de 3 meios de transporte próprios: 1 autocarro com 32 lugares e 2 carrinhas com 9 lugares.

Tendo em consideração a situação de Pandemia COVID-19 e as normas da DGS, foram feitas as seguintes adaptações:

- Cumprimento do **intervalo e da distância de segurança** entre passageiros (**máx. 2 por banco, com um lugar de intervalo**);
- **Lotação máxima de 2/3 da sua capacidade** (Art. 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10- A/2020, de 13 de março, na sua redação atual); em resultado da qual, os veículos passam a ter as seguintes capacidades:
  - Autocarro: **condutor + 20 lugares (21 lugares sentados)**
  - Carrinhas: **condutor + 5 lugares (6 lugares sentados)**
- Disponibilização de solução antisséptica à base de álcool à entrada e saída da viatura;
- Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo a Orientação 014/2020 da DGS.



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

**CUIDADOS A TER DURANTE O TRANSPORTE**

As seguintes medidas devem ser praticadas sempre que se utilizem transportes coletivos de passageiros, públicos ou privados, de acordo com a Orientação 027/2020 da DGS:

- Etiqueta respiratória;
- Higiene das mãos – desinfetar ou lavar as mãos depois de tocar em superfícies ou objetos;
- Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros;
- Utilização de máscara no transporte.

**19) CIRCULAÇÃO E CIRCUÍTO DE DESLOCAMENTO (EDIFÍCIO ESCOLAR)**

**A) Edifício principal:** **Entrada** → entrada pela entrada principal do edifício principal (deslocamento em direção às escadas do Bar). O acesso ao piso 1 (Auditório, Biblioteca e Salas TIC), faz-se no mesmo sentido de deslocamento pelas escadas contíguas ao Bar e pelo corredor superior.



**Saída** → saída pelas portas laterais (junto ao bar – se provém do piso 0 ou pelas escadas e porta de vidro do gabinete médico - piso 1)

Nota: **Não será permitido o retorno pelo mesmo caminho**, competindo ao Assistente Operacional de serviço no Posto b) fazer cumprir esse sentido de circulação.

**B) Restaurante Pedagógico (Curso TRE):**

**Entrada e Saída** → porta lateral do Restaurante Pedagógico, com cumprimento da distância de segurança e com funcionamento de apenas 1 sentido de deslocamento (Só entrada, no início, ou só saída, no final).

**C) Sala de Saúde (Curso TAS):**

**Entrada** → entrada pelo acesso inferior do CFAE (Parque de estacionamento)

**Saída** → saída pelas escadas em Direção aos SA.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

#### 20) PROCEDIMENTOS A TER NA EPFMCB FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

Na Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa de imediato a **DIREÇÃO** (preferencialmente por via telefónica - **255368102 / 255368101 / 255361400**) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência.

**Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS Saúde 24 (808 24 24 24).**

Nas situações necessárias, sempre que estiver disponível um elemento da equipa preferencial de acompanhamento da EPFMCB (elementos com formação em socorrismo/suporte básico de vida), este acompanha o elemento até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente no que se refere à utilização de equipamentos de proteção individual (máscara, viseira, luvas, bata e touca descartáveis), assegurar a distância mínima recomendada (2 metros), e higienização das mãos.

#### **SALA DE ISOLAMENTO: SALA 416 (SALA/GABINETE MÉDICO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO)**

A colocação na Sala de Isolamento visa impedir que outros sejam expostos e infetados, tendo como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

A área de isolamento definida na Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto é a seguinte:

##### 20.1 O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

#### 20.2 QUAIS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

#### 21. ENSINO EM TEMPOS DE COVID-19

Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário.

Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, gradualmente, os países ajustaram as suas políticas e medidas, reabrindo os estabelecimentos de educação ou ensino.

O encerramento dos estabelecimentos de educação ou ensino e o confinamento, ainda que sejam medidas necessárias para o controlo de uma epidemia, têm impacto nos determinantes sociais, mentais e ambientais da saúde, que se podem refletir em consequências a longo prazo no bem-estar físico, psicológico e social dos alunos. Estas consequências tenderão também a aumentar as desigualdades sociais e de saúde já existentes.

Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2020/2021. Para tal, foi elaborada uma Orientação conjunta da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção-Geral da Educação e da Direção-Geral da Saúde ([Orientações Ano letivo 2020/2021](#), de 3 de julho de 2020), na qual consta um conjunto de medidas preventivas a adotar.

A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa, será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar. Como tal devem ser garantidas e destacadas as seguintes estratégias:

Antecipando os diferentes cenários que podem ocorrer no contexto escolar em tempos de COVID-19, é essencial organizar uma resposta célere e adequada que permita controlar as cadeias de transmissão e evitar a ocorrência de um surto.

O objetivo deste documento é servir como referencial de atuação para a **prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2** no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

As medidas apresentadas têm como base os princípios de evidência e conhecimento científico, bem como a evolução da situação epidemiológica, não dispensando, contudo, a consulta e cumprimento da legislação em vigor ou outras orientações específicas para os estabelecimentos de educação ou ensino.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR****21.1 CENÁRIOS DE ENSINO EM FUNÇÃO DA EVOLUÇÃO DA PANDEMIA E DO RISCO:**

Considerar, enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o presencial (regime regra), o misto e o não presencial, determinando-se as condições da transição de um regime a outro (que poderá acontecer numa turma, numa escola ou em todo o Agrupamento), após serem ouvidas as autoridades competentes (DGESTE e DGS)

**1º CENÁRIO: Regime Presencial**

O processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente nas escolas. Este regime será sempre considerado prioritário, em função do perfil de formação profissional inerentes aos cursos da EPFMCB, para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar e pelos alunos considerados em risco e sinalizados pela CPCJ, pelo Núcleo de Mediação Escolar, pela equipa EMAEI e pelos professores coordenadores dos Programas de Tutoria e Mentoria.

**2º CENÁRIO: Regime Misto**

O processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.

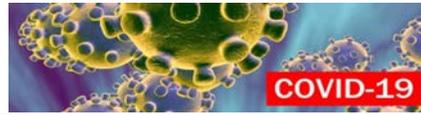
A passagem para este regime de funcionamento das escolas ocorrerá sempre que se verifique um agravamento da situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 e haja a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial, mesmo com as adaptações realizadas nos horários e na gestão dos espaços escolares. Para fundamentar esta decisão serão consultadas o Delegado de Saúde, a DGESTE, a Direção Geral de Saúde.

Manter-se-ão em regime presencial os alunos os alunos beneficiários da Ação Social Escolar que são identificados pela EPFMCB, os alunos considerados em risco e sinalizados pela CPCJ, pela equipa EMAEI e pelos professores coordenadores dos Programas de Tutoria e Mentoria.

O processo de ensino e aprendizagem irá realizar-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo utilizando diferentes possibilidades:

- Reorganização dos horários escolares, repartindo a carga horária de cada disciplina ou UFCD entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- Opção pela frequência em regime presencial dos anos de escolaridade com avaliação externa;
- Tendo em consideração a natureza das disciplinas, optar pela frequência em regime presencial ou a distância;
- Divisão das turmas em três partes: a primeira, constituída pelos alunos que são sinalizados como tendo que permanecer em regime presencial; a segunda e a terceira alternando entre si, semanalmente, o trabalho presencial e as sessões síncronas e trabalho autónomo (para este efeito, todas as salas terão que ser equipadas com camara de forma a que o professor leciona para duas partes da turma presencialmente e a terceira parte assiste sincronamente em casa)

Nas ofertas profissionalizantes de nível básico e secundário, a formação pratica ou a formação em contexto de trabalho poderá ser realizada através da prática simulada, com exceção das disciplinas ou UFCD de natureza pratica e a formação em contexto de trabalho que não seja possível fazê-lo por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

**3º CENÁRIO: Regime Não Presencial**

O processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre professores e alunos.

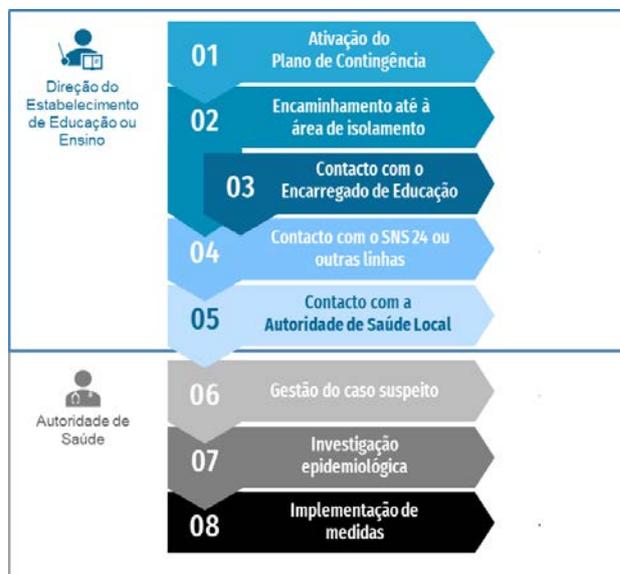
A passagem para este regime de funcionamento das escolas ocorrerá sempre que se verifique um agravamento severo da situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 e haja necessidade de suspender as atividades letivas e formativas presenciais e/ou mistas, salvaguardando todas as situações de alunos em situação de especial fragilidade que poderão permanecer em regime presencial.

Será implementado o Plano de Ensino à Distância (E@D) com recurso a sessões síncronas e assíncronas, adaptando a carga horária semanal das matrizes curriculares a um plano semanal ou quinzenal e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos e promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar, nas metodologias de ensino e aprendizagem, nos instrumentos de avaliação e na recolha de evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Será, nestas circunstâncias especiais, criada uma equipa de docentes que coadjuvará os professores das respetivas disciplinas ou UFCD na concretização do trabalho autónomo.

**20. GESTÃO DE CASO**

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:





## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

#### 22. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

1. Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino;
2. O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar;
3. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio;
4. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

#### Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
  - **Autocuidado: isolamento em casa;**
  - **Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;**
  - **Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.**

Devem ser prosseguidos os procedimentos do “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

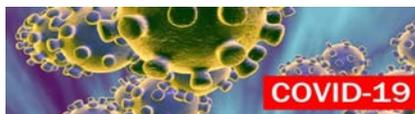
Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

6. A Autoridade de Saúde Local:

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

7º) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**
  - **Rastreio de contactos;**
  - **Avaliação ambiental.**

8º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- **Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;**
- **Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);**
- **Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).**

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma **Equipa de Saúde Pública**.

**22.1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO**

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



1.º) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.

2.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a **investigação epidemiológica** (*in loco*, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**
- **Rastreio de contactos;**
- **Avaliação ambiental.**

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as **medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

## 22.2. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** ([Norma n.º. 004/2020 da DGS](#)).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino**.

## RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende **três passos** ([Norma n.º 015/2020 da DGS](#)):

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**



**IDENTIFICAÇÃO DOS CONTACTOS**

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, **preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes ([Norma n.º 015/2020 da DGS](#)).

**CLASSIFICAÇÃO DOS CONTACTOS**

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em **exposição de alto risco e de baixo risco**. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a [Norma n.º 015/2020 da DGS](#).

**22.3 IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS**

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas** ([Norma n.º 015/2020 da DGS](#)).

**MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS**

**Contactos de alto risco**



- Os contactos classificados como tendo **exposição de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:
- **Isolamento profilático** no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
  - **Teste laboratorial** para deteção de SARS-CoV-2;
  - **Vigilância ativa** durante 14 dias, desde a data da última exposição.



**ATENÇÃO:**

A realização de teste molecular com resultado negativo não invalida a necessidade do cumprimento do período de isolamento profilático e vigilância ativa de 14 dias desde a data da última exposição.

Se o resultado do teste molecular for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à “Abordagem do caso confirmado de COVID-19” do presente documento (capítulo 3.3) e da [Norma n.º. 004/2020 da DGS](#) e os procedimentos de “Rastreio de contactos” do presente documento (capítulo 4) e da [Norma n.º 015/2020 da DGS](#).

A Autoridade de Saúde Local determina as medidas supramencionadas e informa todos os intervenientes dos procedimentos a adotar.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

### Contactos de baixo risco



Os contactos classificados como tendo **exposição de baixo risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Vigilância passiva**, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

### 22.4 MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- **Encerramento de uma ou mais turmas;**
- **Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;**
- **Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino\*.**

\*O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional. Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

### 23. GESTÃO DE SURTOS

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de **2 ou mais casos** com infeção ativa e com **ligação epidemiológica**. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes **Cenários**:

- “Surto” numa turma:** casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte ([ver Glossário](#)). Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;
- “Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;
- “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;
- “Surto” sem controlo de transmissão:** elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na **avaliação de risco**, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- Disposição e organização das **salas**;
- Organização das pessoas por **coortes** ([ver Glossário](#));
- Organização estrutural do **estabelecimento**, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- **Ventilação** dos espaços;
- Período entre o **início de sintomas** e a identificação do caso suspeito;
- Outros fatores.

Como tal, é importante ressaltar que a avaliação de risco deve ser feita **caso a caso**, pela Autoridade de



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

Saúde Local, e da mesma podem resultar diferentes medidas a implementar em cada estabelecimento de educação ou ensino.

**IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS**

Após a realização da investigação epidemiológica, a Autoridade de Saúde Local decidirá, de acordo com a avaliação de risco, quais as **medidas de controle a implementar**, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos;
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino\*.

\* O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

No quadro 3 apresentam-se medidas a implementar mediante a magnitude da transmissão de SARS-CoV-2 na comunidade escolar. Contudo, a intervenção de Saúde Pública e respetivas medidas que são recomendadas devem decorrer de uma minuciosa **avaliação caso a caso**. Estas medidas deverão ser adequadas à realidade local e considerar, entre outros fatores, a situação epidemiológica em que o estabelecimento de educação ou ensino se insere, as condições do mesmo, assim como a existência de recursos necessários para controlo da transmissão.

*Quadro 1. Medidas a implementar em contexto de surto*

CENÁRIOS	MEDIDAS CUMULATIVAS A IMPLEMENTAR
<b>A</b>	A Autoridade de Saúde Local decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controle a implementar, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Isolamento dos casos;</li> <li>- Rastreio de contactos;</li> <li>- Isolamento profilático dos contactos de alto risco;</li> <li>- Realização de testes laboratoriais aos contactos de alto risco.</li> </ul>
<b>B</b>	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário A, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encerramento das turmas com casos confirmados, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos;</li> <li>- Encerramento de uma ou mais zonas da escola, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos.</li> </ul>
<b>C</b>	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário B, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alargamento das medidas de isolamento a contactos de baixo risco.</li> </ul>
<b>D</b>	A Autoridade de Saúde Local, em articulação com as Autoridades de Saúde Regional e Nacional, pode considerar a necessidade de escalar as medidas, avaliando o encerramento temporário do estabelecimento de educação ou ensino. A sua reabertura deverá ocorrer quando a Autoridade de Saúde assim o determinar, com base no controlo da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade escolar.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

**24. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS**

É fundamental **envolver os parceiros da comunidade educativa** para apoiar o estabelecimento de educação ou ensino a responder de forma célere e adequada e controlar a transmissão de SARS-CoV-2.

A **comunicação** tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a **adoção de comportamentos de proteção** da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, a **articulação** com os parceiros da comunidade educativa, deve ser promovida e potenciada. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.

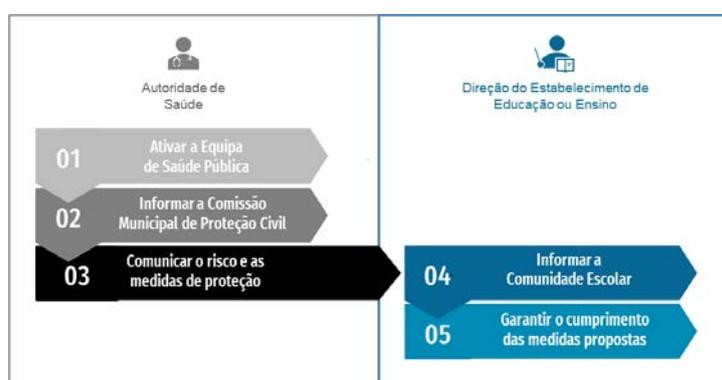
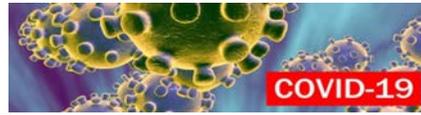


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

**24.1 FASES DA COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS**

- 1.º) A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da **Equipa de Saúde Pública** para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS- CoV-2. Estas equipas devem ser criadas pelos Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) e lideradas pela Autoridade de Saúde em articulação com a Equipa de Saúde Escolar.
- 2.º) Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, garantido assim a fácil articulação e colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que tal se justifique.
- 3.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do estabelecimento de educação ou ensino o **risco e as medidas de proteção individuais e coletivas** a adotar ([Capítulo 5.2](#)).
- 4.º) Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do estabelecimento de educação ou ensino **informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas**. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.
- 5.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para **garantir o cumprimento das medidas** indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental.

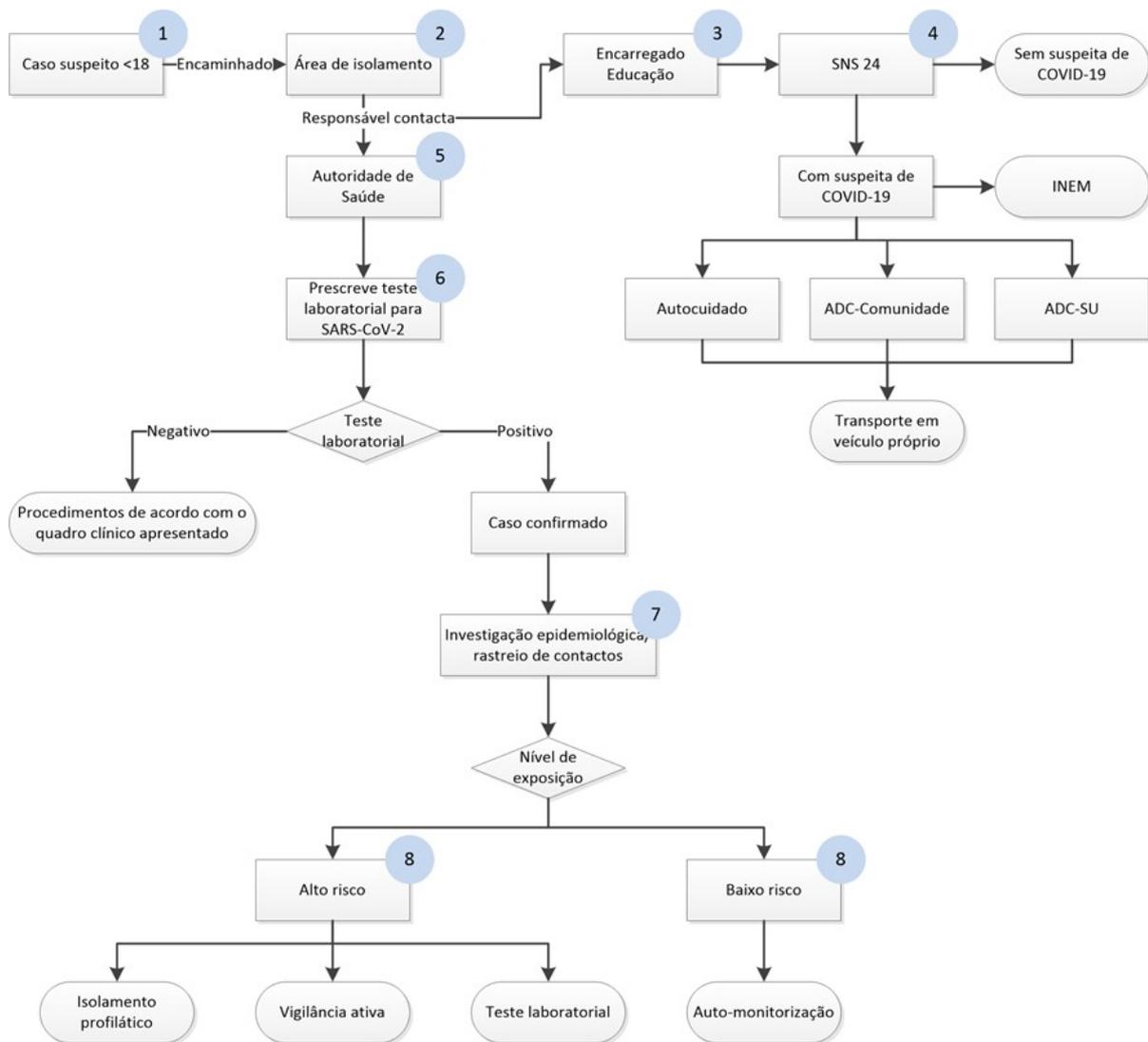
**O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**

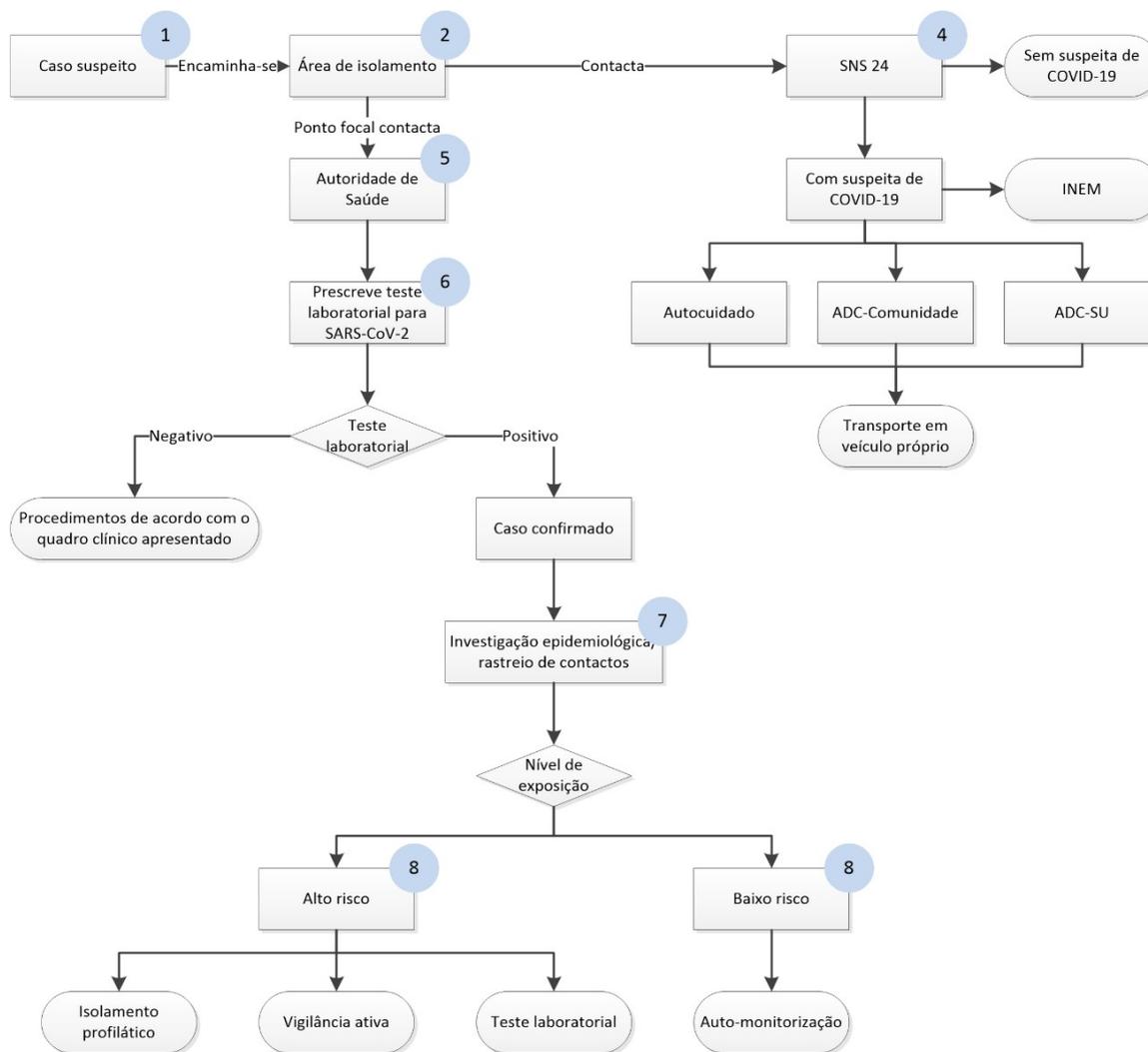
*FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19*

*Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade*



*Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos*

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)**  
**PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR**



**25. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da <https://www.dgs.pt/> que vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha **SNS Saúde 24 (808 24 24 24)** que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

**Molares, 11 de setembro de 2020**

O Diretor da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto  
**Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro**

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

#### GLOSSÁRIO

**Autoridade de Saúde:** Entidade à qual compete a decisão de intervenção do Estado na defesa da saúde pública, na prevenção da doença e na promoção e proteção da saúde, bem como no controlo dos fatores de risco e das situações suscetíveis de causarem ou acentuarem prejuízos graves à saúde dos cidadãos ou dos aglomerados populacionais (Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril).

**Avaliação de risco:** Conjunto de procedimentos desenvolvidos para conhecimento das características e do risco envolvido.

**Caso confirmado:** Pessoa que preenche os critérios de definição de caso confirmado (clínicos, laboratoriais e/ou epidemiológicos) para uma determinada infeção ou doença (Last, 2007). No caso da COVID-19 são as pessoas com confirmação laboratorial de COVID-19, ou seja, com resultado de rRT-PCR para SARS-CoV-2 positivo para pelo menos dois alvos distintos do genoma, dos quais pelo menos um específico para SARS-CoV-2 (que distinga dos outros coronavírus, incluindo o SARS-CoV-1) (Orientação 015/2020 de 23/03/2020 da DGS).

**Caso primário:** O primeiro caso de uma cadeia de transmissão e o responsável pela introdução de uma determinada infeção ou doença na população (Last, 2007).

**Caso secundário:** Caso infetado a partir do caso primário (Last, 2007).

**Caso suspeito:** Pessoa que preenche os critérios de definição de caso suspeito (clínicos, laboratoriais e/ou epidemiológicos), de uma determinada infeção ou doença (Last, 2007). No caso da COVID-19 são as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS).

**Caso:** Um indivíduo da população ou do grupo em estudo identificado como sofrendo de uma dada infeção, doença, perturbação de saúde ou de outra condição em estudo (Last, 2007).

**Contacto:** A pessoa que, por ter estado em associação com algo ou alguém infetado, ou com um ambiente contaminado por um agente infeccioso, tem risco de adquirir esse agente (Adaptado de Last, 2007).

**Contágio:** Transmissão da infeção por contacto direto, gotículas de saliva, artigos ou outros objetos contaminados (Last, 2007).

**Controlo:** Intervenções, operações, projetos ou programas em curso, com o fim de reduzir a incidência e/ou prevalência ou mesmo de eliminar as doenças em questão.

**Coorte:** grupo organizado de pessoas que partilham características, atividades e eventos comuns.

**COVID-19:** Doença causada pelo SARS-CoV-2 / novo coronavírus / 2019-nCoV (OMS, 2020).

**Desinfeção:** Destruição térmica ou química de microrganismos. Dependendo do nível de desinfeção, destrói a maioria dos microrganismos presentes, mas não necessariamente as formas esporuladas (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 da DGS).

**Desinfetante:** Agente químico ou físico, aplicado a ambiente inanimado, que destrói microrganismos patogénicos ou outros microrganismos, mas não necessariamente as formas esporuladas (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 da DGS).

**Equipa de Saúde Escolar:** Conjunto de profissionais de saúde que servem de ligação entre a escola e os serviços de saúde e operacionalizam a Saúde Escolar.

**Exposição:** Proximidade e/ou contacto com o reservatório de um agente de doença, de tal forma que se possa verificar a transmissão efetiva desse agente, ou dos seus efeitos nocivos, aos indivíduos que sofreram tal contacto (Last, 2007).

**Gotículas:** Partículas de grandes dimensões ( $> 5\mu\text{m}$ ), com passagem breve pelo ar quando a fonte e o hospedeiro se encontram muito próximos, sendo produzidas durante a fala, tosse ou espirro e assentando rapidamente nas superfícies (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 da DGS).

**Infeção:** Transmissão de microrganismos para um hospedeiro, após invasão ou progressão além dos mecanismos de defesa, resultando na sua multiplicação. A resposta do hospedeiro à infeção pode incluir sinais ou sintomas clínicos ou estar ausente (infeções assintomáticas) (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 da DGS).

**Isolamento:** Separação de doentes ou pessoas contaminadas ou bagagens, contentores, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetados, de forma a prevenir a disseminação da infeção ou da contaminação.

**Limpeza:** Remoção, geralmente com água e detergente, de sujidade (visível ou perceptível) presente em material, equipamento ou outra superfície, através de processos manuais e/ou mecânicos, que se destina a tornar segura a sua manipulação e/ou descontaminação (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 da DGS).

**Máscara:** Refere-se ao equipamento utilizado para cobrir a boca e nariz, incluindo máscaras cirúrgicas e de procedimentos (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 da DGS).

**Período de incubação:** Intervalo de tempo entre a infeção e o aparecimento do primeiro sinal ou sintoma da doença em questão (Last, 2007). Período de infecciosidade: Intervalo de tempo de contágio (ECDC, 2010).



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL | ATUALIZAÇÃO (11.9.20)

### PLANO DE SEGURANÇA | CONTROLO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR

**Risco para a saúde pública:** Probabilidade de ocorrência de um evento ou incidente, que pode prejudicar a saúde das populações, com especial relevo para aquele que se pode propagar a nível internacional ou representar um perigo grave e direto (Adaptado de Last, 2007).

**Risco:** Probabilidade da ocorrência de um evento habitualmente indesejável (tal como doença ou óbito) num determinado período de tempo com potencial para causar efeitos deletérios sobre a saúde de populações (Adaptado de Last, 2007).

**SARS-CoV-2:** Anteriormente designado de novo coronavírus ou 2019-nCoV, é o vírus do género coronavírus, família *Coronaviridae*, agente etiológico da COVID-19 (ECDC, 2020).

**Saúde Escolar:** é o referencial do sistema de saúde para o processo de promoção da saúde na escola, que deve desenvolver competências na comunidade educativa que lhe permita melhorar o seu nível de bem-estar físico, mental e social e contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

**Saúde Pública:** Ciência de prevenir a doença, prolongar a vida e promover a saúde através de esforços organizados da sociedade (Acheson, 1988), tendo como ciência de base a epidemiologia, visando a promoção do bem-estar e da qualidade de vida. Pode também referir-se a uma das carreiras médicas existentes em Portugal.

**Solução antisséptica de base alcoólica (SABA):** preparação de base alcoólica desenvolvida para aplicação nas mãos com o objetivo de inativar e/ou temporariamente reduzir o crescimento de microrganismos. Estas preparações podem conter um ou mais tipos de álcool com excipientes, outros ingredientes ativos, e emolientes (Norma nº 029/2012 de 28/12/2012 atualizada a 31/10/2013 - Precauções Básicas do Controlo da Infeção).

**Surto:** Ocorrência de um número de casos de uma doença, superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.

**Transmissão de infeção:** Qualquer mecanismo, ou o conjunto de mecanismos, pelo qual um agente infeccioso se dissemina e propaga, através do meio ambiente, para outros hospedeiros suscetíveis.

**Unidade de Saúde Pública:** Na área geodemográfica do ACES em que se integra, compete à Unidade de Saúde Pública elaborar informação e planos em domínios da saúde pública, proceder à vigilância epidemiológica, gerir programas de intervenção no âmbito da prevenção, promoção e proteção da saúde da população em geral ou de grupos específicos e colaborar, de acordo com a legislação respetiva, no exercício das funções de autoridade de saúde (Decreto-Lei n.º 28/2008, 22 de fevereiro).

**Vacina:** Preparação biológica produzida através de microrganismos (vírus ou bactérias) mortos (inativos) ou atenuados, ou através das toxinas por eles produzidos), administrada no sentido de promover imunidade contra uma doença específica (DGS, 2017).

**Via de transmissão:** Transmissão a partir da fonte até ao hospedeiro, através de contacto direto, indireto, veículo comum, via aérea ou através de vetor (Last, 2007).

**Vigilância ativa:** Monitorização, por período de tempo equivalente ao limite máximo do período de incubação da doença, do aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos do seu desenvolvimento, a fim de evitar a sua transmissão.

**Vigilância epidemiológica:** Recolha sistemática, análise e interpretação de dados, com vista à sua comunicação atempada (interna e externa), nomeadamente aos decisores políticos e responsáveis pela prevenção e controlo de doenças.

**Vigilância passiva:** Monitorização, por período de tempo equivalente ao limite máximo do período de incubação da doença, do aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos do seu desenvolvimento, a fim de evitar a sua transmissão.

**Vigilância:** Recolha, compilação e análise sistemática e contínua de dados, para efeitos de saúde pública e difusão, em tempo útil, da informação para efeitos de avaliação e resposta, de acordo com as necessidades.